

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
ESTADO DO TOCANTINS
RUA DO PREFEITO
FONE: 064.080/0001-70

Rua Getúlio Vargas, s/n Vila do Gato, (63) 347511-32.
CPF: 77.993-000

PROJETO DE LEI Nº 109/2023

ESPERANTINA/TO, 24 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a alteração do PPA 2022/2025, e determina outras providências."

O Prefeito Municipal de Esperantina, Estado do Tocantins, no interesse superior e predominante deste Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165 da Constituição Federal, em concomitância com a Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000, e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as peças orçamentárias para os exercícios de 2023 a 2025, para que benefícios sejam trazidos para o município de Esperantina, melhorando assim a qualidade de vida da nossa comunidade em especial ao atendimento da primeira infância;

CONSIDERANDO que as peças orçamentárias são fundamentais para a boa gestão municipal e que as mesmas devem ser o mais próximo possível da realidade, possibilitando assim uma maior transparência na prestação de contas dos ordenadores de despesa dos Poderes Públicos Municipais e também uma melhor execução do mesmo;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica inserido nos anexos da Lei Municipal Nº 281/2021 de 13 de dezembro de 2021, o seguinte programa:

Programa:	Descrição:
0067	Primeira Infância
Objetivo: É um Programa que tem por objetivo promover o desenvolvimento integral e sistêmico das crianças na primeira infância do nosso município, considerando sua família, comunidade e demais contextos de sua vida.	

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

APROVADO
EM 29
30/08/2023

Presidente da Câmara Municipal de Esperantina - TO

Esperantina/TO, 24 de agosto de 2023.


Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 109/2023

A Propositura, que submetemos à apreciação desta Augusta casa de leis e votação por parte dos nobres pares, e providencias cabíveis, trata do projeto de lei 109/2023, de 24/08/2023, é um projeto de cunho social, cujo objetivo é a alteração no PPA, 2022 A 2025, para o atendimento da primeira infância, deste município, onde pedimos a aprovação por unanimidade dos valorosos edis, desta colenda casa de leis.

Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal

APROVADO

EM 29
30 / 08 / 2023

[Handwritten Signature]
Presidente da Câmara Municipal de Esperantina - TO